

Conselho Superior Acadêmico - CONSEA

Processo: 0263/2001

Assunto: Projeto PEFOPÉ – Programa Especial de Formação Pedagógica

Interessado : Campus de Cacoal

Relator(a): Uda de Mello França

Câmara: Graduação

Parecer 243/CGR

I – Relatório:

Fls. 01 a 39 junta-se o Formulário de Solicitação de Apoio ao Programa Especial de Formação Pedagógica – PEFOPÉ, contendo as condições básicas de um projeto.

Realiza-se através de Convênios entre UNIR, RIOMAR e SEDUC.

Informa às Fls. 04 e 40 que a Resolução nº 271/98 – CONSEPE autoriza esse Programa, com aprovação de 05 (cinco) turmas restando ainda três turmas para funcionar.

O Conselho do Campus de Cacoal às fls. 40 manifesta-se favoravelmente.

II - Análise:

A documentação básica exigida para efeitos de aprovação da referida turma do citado Programa encontra-se juntada nos presentes autos.

Não foi juntada a Resolução nº 271/98-CONSEPE nem informação do setor competente afirmando que restam 03 (três) turmas para funcionamento. No entanto, partindo do pressuposto que essas informações estão expressas às fls. 04 e 40, subscritas por servidores públicos que têm o dever de prestar informações corretas, foram consideradas tais informações.

O aspecto acadêmico nos parece devido e o aspecto financeiro não nos cabe manifestar, ficando a cargo das entidades envolvidas.

III – Parecer:

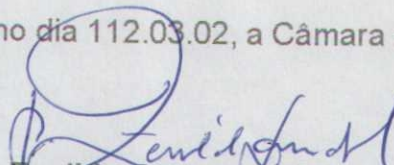
Sou de parecer favorável ao funcionamento da turma solicitada nos termos propostos pelo Campus de Cacoal.



Uda de Mello França
Relatora

IV - Parecer da Câmara:

Na 28ª Sessão extraordinária, no dia 112.03.02, a Câmara aprovou o parecer da relatora.



Zenildo Gomes da Silva
Presidente

V - Parecer da Presidência do CONSEA:

Em 18.03.2002, a presidência homologou a decisão da Câmara.



Ene Glória da Silveira
Presidente